

DECRETO DF N. 125, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
<i>2.022</i>	<i>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</i>			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.36.5036 – Salário Educação	R\$	6.249,45
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.66.5066 – Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	R\$	50.023,24

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam reduzidos o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso			Valor	
0.1.36.5036 – Salário Educação			R\$	6.249,45
0.1.66.5066 – Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação			R\$	50.023,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 28 de novembro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda